



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7501/2019
Tipo: Projeto de Resolução: 55/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/06/2019 17:06:30
Procedência: Vinícius Simões e Outros
Assunto: Altera o artigo 69 da resolução 1.919/2013
(Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória)

CX:02

PROJETO DE RESOLUÇÃO °

**ALTERA O ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO
1.919/2013 (REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA).**


Art. 1° O artigo 69, caput, da Resolução nº 1.919, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

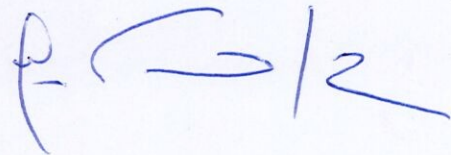
Art. 69: Compete à Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação opinar sobre: (...)

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de Junho de 2019.

**VINÍCIUS SIMÕES
VEREADOR (PPS)**


(PDT) Sandra Pereira



Processo: 7501/2019
Tipo: Projeto de Resolução: 55/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/06/2019 17:06:30
Procedência: Vinicius Simões e Outros
Assunto: Altera o artigo 69 da resolução 1.919/2013
(Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7501	02	RSN

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do Regimento Interno, mais especificamente à nomenclatura da Comissão de Ciência e Tecnologia para Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação com a finalidade de ampliação da temática atribuída a esta comissão possibilitando ampla participação popular.

O debate acerca dos cenários ligados à ciência, tecnologia e inovações torna-se necessário para o crescimento do município de Vitória e a ampliação das discussões relacionadas ao tema na Câmara Municipal de Vitória.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Resolução.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de Junho de 2019.

VINICIUS SIMOES
VEREADOR (PPS)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7509	03	TUN

A SECRETARIA GERAL DA MESA
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

11/06/19

Thamyres Côco Novais



Diretora do DDI
Matrícula: 6395
Câmara Municipal de Vitória

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
Em, 25/06/2019

[Signature]
Presidente da Câmara

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em, 25/06/2019

[Signature]
Presidente da Câmara

AUTADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 27/06/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em, 02/07/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em, 03/07/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	7501	04	2019
-----------------------------	----------	------	----	------

PROCESSO N° 7501/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 55/2019
Autor: Vereador Vinícius Simões e Outros

Ao Departamento Legislativo,

DESPACHO

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno; Inclua-se o respectivo projeto para leitura no período do pequeno expediente. Após, inclua-se em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

- 1 - Constituição e Justiça;
- 2 - Mesa Diretora.

Em 25 de Junho de 2019.

SIRLIVAN MANOLA
Secretário Geral da Mesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4501	05	<i>[Signature]</i>

AQ.S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) *Justiça*
- 2) *Mesa Diretora*
- 3) _____
- 4) _____

EM 01/07/19
DIRETOR DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.
Em, 01/07/19

Secretaria das Comissões

Prazo para devolver ao Del/sac
09/07/19
Del/sac
Giselle R.

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Viviane Simões

12/07/19

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

[Signature]

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

26/07/19

Secretaria do S.A.C.

[Signature]

Ap del,
Segue em devolução.

18 de julho de 2019

Vinicius Simões
Vereador
Câmara Municipal de Vitória

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

m, 22/07/19

(Observando o parecer do
Vereador Vinicius Simões.)

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

24/07/19

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

MARTINO DOS SANTOS

25/07/19

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

08/08/19

Secretaria do S.A.C.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Ref. Processo: 7501/2019

Projeto de Lei de nº: 55/2019

Autoria: Vereador Vinicius Simões e Outros

I. RELATÓRIO

O presente processo trata-se de projeto de resolução que dispõe sobre a alteração do artigo 69, da Resolução 1.919/2013.

As folhas 05 foi distribuída a proposição a este Vereador como membro desta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Publico e Redação para relatoria.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II. PARECER

Em que pese a previsão contida no artigo 61, atribuindo a competência da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação à verificação constitucional, legal e jurídica dos Projetos de Lei ora apresentados nesta Casa, torna-se necessário se atentar a redação contida no artigo 99, §2 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 99 *O membro suplente não poderá ser designado Relator, exceto nos casos de impedimento ou licença do efetivo, ou quando a proposição estiver em regime de urgência.*

(...)

§ 2º Não poderá o Vereador relatar proposição de sua autoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
501	07	<i>[Handwritten Signature]</i>

Desta forma, diante da clara ocorrência de impedimento para relatoria da presente proposição em consonância com o artigo 99, §2 do Regimento Interno, tendo em vista tratar-se de autor do projeto de resolução sub análise e primando pelo respeito aos critérios de imparcialidade acerca do processo analisado pugna-se pela redistribuição da proposição a outro membro da Comissão de Justiça, Justiça, Serviço Público e Redação.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, 17 de Julho de 2019.

Vinicius Simões
VEREADOR - PPS



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7501	08	Paul

D E S P A C H O

Processo n°: 7501/2019

Projeto de Resolução n°: 55/2019

Autor: Vereador Vinícius Simões e Outros

Ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação,

Vereador Sandro Parrini

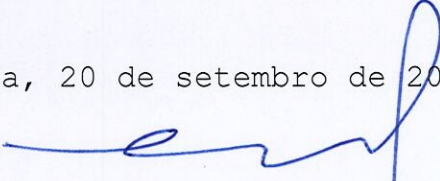
Senhor Presidente,

Em detida análise ao processo em comento, verifica-se que a matéria do Projeto de Resolução dispõe sobre a nomenclatura e competências da Comissão de Ciência e Tecnologia, buscando, através da inserção dessa normativa no regimento interno, proporcionar uma maior abrangência do debate acerca dos temas ligados à ciência, tecnologia e inovações.

Acontece, que fora instalada a Comissão Especial para estudo da reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, instituída pela Resolução n.º 2.007 de 20 de março de 2019, o que torna imprescindível a análise do projeto em questão na comissão em destaque, para fins de eficiência dos trabalhos a serem realizados, vez que a coisa pública dever ser gerida com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas.

Atenciosamente,

Vitória, 20 de setembro de 2019.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Matéria : Projeto de R. nº 55/2019

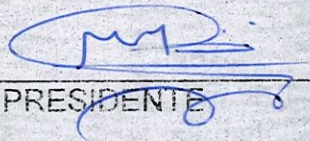
Reunião : 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 26/09/2019 - 13:45:11 às 13:54:41
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1502	09	br

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:54:29
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:54:23
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:54:30
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:54:34

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 4 0 4


PRESIDENTE

Projeto de R. nº 55/2019
COMISSÃO DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Reforma e Atualizações do RI e
Ao Sr. Vereador Roberto Martins *Lei Orgânica*

Designar para relatar

Em 26/09/2019

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

02/10/19


Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cio DEL/SAC,

para inclusão na pauta da Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Em 30/09/19

Rubens Martin

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Reforma e Atualização do RI e

Ao Sr. Vereador Mazinho dos Anjos Lei Orgânica

para relatar


Em 03/10/2019

Matéria : proj resolução 55/2019

Reunião : Reunião Esp. Reforma Regimento
Data : 02/10/2019 - 18:42:41 às 18:43:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:43:04
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:43:12
34	Roberto Marins	PTB	Sim	18:42:58
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:42:49

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 4 0 4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 27 de agosto de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 7501/2019

Proposição: Projeto de Resolução nº 55/2019

Autoria: Vinícius Simões

Sandro Parrini - DEM, Luiz Paulo Amorim - PV, Roberto Martins - REDE, Waguinho Ito - PPS

Ementa: Altera o artigo 69 da resolução 1.919/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comissões

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

De acordo com o art. 205 do Regimento Interno desta Casa, no início de cada Legislatura, a Presidência ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior. Desta forma, à luz do referido dispositivo, e ainda, do Ato da Presidência nº 05/2025, encaminho o presente feito ao DDI/Arquivo para o devido arquivamento.

Próxima Fase: Providência

Laís Nassur Alves

Estagiário(a)

8091

Lara Rodrigues Ferreira

Diretor Depto Legislativo

7884